

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**

Divisão de Contratos

Avenida João Naves de Avila, 2121 - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902

Telefone: +55 (34) 3239-4904 - www.licitacoes.ufu.br - dcont@reito.ufu.br

**TERMO DE APOSTILAMENTO**

Processo nº 23117.099618/2019-25

Unidade Gestora: 154043 - UFU**1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 003/2020 QUE FAZEM ENTRE SI A UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA E A EMPRESA OPTÉCNICA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRO ELETRÔNICOS LTDA.**

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, Fundação Pública integrante da Administração Federal Indireta, instituída pelo Decreto-Lei nº 762, de 14 de agosto de 1969, com as alterações introduzidas pela Lei nº 6.532, de 24 de maio de 1978, com sua Reitoria na Av. João Naves de Ávila, nº 2121, Bloco 3P, Campus Santa Mônica, Uberlândia, Estado de Minas Gerais, inscrita no **CNPJ sob o nº 25.648.387/0001-18**, neste ato representada, conforme competência delegada pela Portaria R. Nº 1.649 de 22 de Outubro de 2012, pelo Pró-Reitor de Planejamento e Administração, o Professor Darizon Alves de Andrade, nomeado pela Portaria R. Nº 67 de 04 de Janeiro de 2017, inscrito no CPF sob o nº *****.630.726-****, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **OPTÉCNICA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRO ELETRÔNICOS LTDA**, inscrita no **CNPJ sob o nº 06.880.484/0001-97**, sediada na Av. Interlagos, nº 871, Bl. 11, Cj. 33, Jardim Marajoara, CEP 04.661-100, São Paulo/SP, neste ato representada pelo Sr. Roberto Luiz Rodrigues, portador do CPF nº *****.848.898-****, doravante designada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº 23117.099618/2019-25 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, da Instrução Normativa nº 1, de 14 de abril de 2019 e da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo de Apostilamento ao Contrato nº 003/2020, decorrente da **Inexigibilidade nº 01/2020**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas; e ainda

CONSIDERANDO o teor do OFÍCIO Nº 54/2023/DIRILEEL/ILEEL-UFU (SEI nº 4450318); e o Termo Aditivo DCONT (SEI nº 4194937), faz-se necessário **reajustar** o CONTRATO ORIGINAL pelo Índice de Custo da Tecnologia da Informação (ICTI/IPEA), em consonância com o previsto em sua Cláusula Sexta, conforme segue:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto **reajustar os valores dos serviços**, conforme Cláusula Sexta do Contrato Original, pelo Índice de Custo da Tecnologia da Informação (ICTI/IPEA) de fevereiro de 2023, que acumulou uma variação de **6,79%** nos últimos doze meses, a partir da data de **09/03/2023**.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO

2.1. Após o procedimento de reajuste, o **valor mensal** estimado da contratação passa a ser de **R\$ 1.512,40** (um mil quinhentos e doze reais e quarenta centavos), perfazendo o **valor global anual** estimado de **R\$ 18.148,83** (dezoito mil cento e quarenta e oito reais e oitenta e três centavos).

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo de Apostilamento.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo de Apostilamento é assinado eletronicamente pelas partes.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Darizon Alves de Andrade

Pró-Reitor de Planejamento e Administração

OPTÉCNICA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRO ELETRÔNICOS

Roberto Luiz Rodrigues

Representante legal



Documento assinado eletronicamente por **ROBERTO LUIZ RODRIGUES, Usuário Externo**, em 26/05/2023, às 11:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Darizon Alves de Andrade, Pró-Reitor(a)**, em 31/05/2023, às 15:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4525353** e o código CRC **3AE17353**.